



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 682
Em: 12/11/2025
AB

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 13/11/2025

Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 10.399,83 (DEZ
MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE
REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 10.399,83 (Dez Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.302.0015.2088 - Exames, Consultas e Procedimentos Especializados

33903000000000:1621(603) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.399,83

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4012 - Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal ... R\$ 10.399,83

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO/2025 e na LOA/2025, a Atividade 2088 – Exames, Consultas e Procedimentos Especializados, com a Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DANILO
SALVALAGGIO:58988424
034

Assinado de forma digital por
DANILO
SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2025.11.12 16:08:52 -03'00'

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 057/2025 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial, é necessária para utilização do recurso neste exercício de 2025, referente ao cofinanciamento Estadual para Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, com a Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, que não estava previsto no Orçamento, conforme Portaria SES 976/2025.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 12 dias do mês de novembro de 2025.

DANILO

SALVALAGGIO:5

8988424034

Assinado de forma digital por
DANILO
SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2025.11.12 16:10:00
-03'00"

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal